



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.



A esclerose múltipla é predominante em adultos ou jovens, entre 18 e 50 anos. O tratamento geralmente se concentra em manejar as crises, controlar os sintomas e reduzir o progresso da doença. Hoje, no Brasil, existem diversas opções de tratamento, através de cápsula oral diárias, semanais e mensais.

Com o diagnóstico, o portador poderá ter atendimento em toda a rede credenciada de saúde pública e receber gratuitamente os medicamentos para o tratamento, e com a maciça divulgação da doença, poderemos ampliar de forma significativa o precoce diagnóstico da doença.

PROJETO DE LEI Nº

012/2022

"Institui a semana municipal de prevenção e informação sobre a Esclerose Múltipla e dá outras providências."

Art. 1º. Fica instituída a semana municipal de prevenção e informação sobre a esclerose múltipla, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 30 de agosto, data em que se comemora o dia nacional da conscientização da esclerose múltipla.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Parágrafo único. A semana municipal de que trata a presente lei, será incluída no calendário oficial do município.

Art. 2º. A semana municipal de prevenção e informação sobre esclerose múltipla terá como objetivo conscientizar a população do município de Praia Grande, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre os males provocados pela esclerose múltipla e formas de tratá-la.

Parágrafo único. A semana municipal será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando o Poder Público, através das secretarias municipais competentes, a estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a semana ora instituídas, em parceria com entidades e iniciativa privada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 08 de fevereiro de 2022.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS

Vereador